



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ADESÃO CARONA N.º 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 00.127/2025

INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 433/2025

PARTES:

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CONTRATADO

A1 DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02 – PIAUL, PARNAÍBA/MA, CEP: 64.208-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.546.757/0001-43, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, senhora LAISE VERISSIMO MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 671.103.393-00, E-MAIL INSTITUCIONAL: A1DISTRIBUIDORAPHB@GMAIL.COM.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente da Adesão Carona nº 015/2025, Processo Administrativo nº 00.127/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de educação, de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto da Adesão Carona nº 015/2025, Processo Administrativo N.º 00.127/2025, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

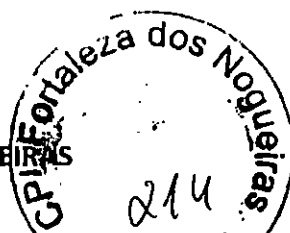
2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 429.285,64 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Item	Descrição	Marca	Modelo	QTDE	UND	Valor Unitário	Valor Total
Item 001	Abaco aberto 50 argolas de plastico - pvc	Carlu	1909	15	UND	R\$ 75,91	R\$ 1.138,65
Item 002	Abaco aluno 40 argolas de plastico - pvc	Carlu	1910	10	UND	R\$ 80,75	R\$ 807,50
Item 003	Alf mov degrau - mdf - 130 pc - pvc enc.	Carlu	1204	10	UND	R\$ 295,45	R\$ 2.954,50
Item 004	Alfabeto bimovel - mdf - 128 pcs - cx. Madeira	Carlu	1774	10	UND	R\$ 140,60	R\$ 1.406,00
Item 005	Alinhavos numerais - mdf - 10 pc e 10 cad. - cx. Papel	Carlu	3019	10	UND	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
Item 006	Aramado casinha - cx. Papel	Carlu	1938	5	UND	R\$ 688,56	R\$ 3.442,80
Item 007	Aramado montanha-russa - 14 pecas - cx. Papel	Carlu	1918	10	UND	R\$ 314,16	R\$ 3.141,60
Item 008	Balanco de corrente 2 lugares	Natali-brink	1004	2	UND	R\$ 2.360,75	R\$ 4.721,50
Item 009	Balanco de corrente 3 lugares	Natali-brink	1005	2	UND	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
Item 010	Balanco de corrente 4 lugares	Natali-brink	1006	2	UND	R\$ 4.543,85	R\$ 9.087,70
Item 011	Balanco duplo mamãe/bebe	Natali-brink	4081	2	UND	R\$ 3.038,10	R\$ 6.076,20
Item 012	Baldinho de praia 12x14cm	Pa brinquedos	34	100	UND	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
Item 013	Bambole 65cm	Nakatoys	1.00.1	100	UND	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
Item 014	Bambole 75cm	Scalibu	1240	200	UND	R\$ 12,26	R\$ 2.452,00
Item 015	Banco balanço namoradeira	Natali-brink	1018	2	UND	R\$ 3.111,25	R\$ 6.222,50
Item 016	Banco de jardim	Natali-brink	1028	2	UND	R\$ 1.353,75	R\$ 2.707,50
Item 017	Banco praça	Natali-brink	4065	5	UND	R\$ 2.531,75	R\$ 12.658,75
Item 018	Blocos de encaixe - mdf - 25 peças	Carlu	1841	10	UND	R\$ 126,97	R\$ 1.269,70
Item 019	Blocos de montar c/ 78 peças	Pa brinquedos	83	100	UND	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
Item 020	Blocos logicos - mdf - 48 pc - cx. Mad	Carlu	1091	10	UND	R\$ 141,55	R\$ 1.415,50
Item 021	BOLA DE FUTEBOL 68cm: Material PVC.	Pa brinquedos	909	200	UND	R\$ 37,05	R\$ 7.410,00
Item 022	Bola de futebol nº8 em vinil	Lider	121	200	UND	R\$ 28,36	R\$ 5.672,00
Item 023	Bola de voleibol nº 8 em vinil	Lider	140	100	UND	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00
Item 024	Boneca 30cm: polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido.	Anjo feliz	BLU BLU	200	UND	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
Item 025	Brincando de engenheiro 42 peças	Xalingo	5275.4	50	UND	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00



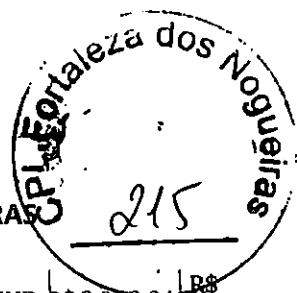
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Item 026	Cadeira de balanço 2 lugares	Natali-brink	1003	2	UND	R\$ 3.082,04	R\$ 6.164,08
Item 027	Caixa de ferramentas	Carlu	3114	10	UND	R\$ 332,55	R\$ 3.325,50
Item 028	Caixa tatil - 16 peças - pvc enc.	Carlu	3113	10	UND	R\$ 144,40	R\$ 1.444,00
Item 029	Caixas coloridas - mdf - 5 pc - pvc enc	Carlu	1082	10	UND	R\$ 76,00	R\$ 760,00
Item 030	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm.	Pa brinquedos	8	100	UND	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
Item 031	Campo futebol de botão - 60x90cm	Junges brinquedos	112		UND	R\$ 70,06	R\$ -
Item 032	Cavalo marinho de mola	Natali-brink	1437		UND	R\$ 5.170,04	R\$ -
Item 033	Centopeia 4m em bagum	Carlu	1901	2	UND	R\$ 169,80	R\$ 339,60
Item 034	Conectando formas 150 peças	Carlu	1934	10	UND	R\$ 76,27	R\$ 762,70
Item 035	CUBO MÁGICO COLORIDO: Dimensões aproximadas: 6,5x6,5cm.	Pa brinquedos	901	100	UND	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
Item 036	Domino adicao - mdf - 28 pc - cx. Mad	Carlu	1018	10	UND	R\$ 45,32	R\$ 453,20
Item 037	Domino divisao silabica - mdf - 28 pc - cx. Mad.	Carlu	1026	10	UND	R\$ 45,32	R\$ 453,20
Item 038	Escorregador de ferro 2 metros	Natali-brink	1007	2	UND	R\$ 2.104,73	R\$ 4.209,46
Item 039	Escorregador de ferro 3 metros	Natali-brink	1008	2	UND	R\$ 2.990,60	R\$ 5.981,20
Item 040	Escorregador rotomoldado grande	Natali-brink	1461		UND	R\$ 6.640,50	R\$ -
Item 041	Fantoches familia branca - feltro - 7 pers. - emb. Plast.	Carlu	1213	10	UND	R\$ 372,83	R\$ 3.728,30
Item 042	Fofibolas 4 bolinhas com diferentes texturas	Pais e filhos	10820-1	10	UND	R\$ 94,76	R\$ 947,60
Item 043	Futebol gol a gol	Braskit	520-C		UND	R\$ 285,00	R\$ -
Item 044	Gaiola labirinto 1,50 x 1,50	Natali-brink	1014	2	UND	R\$ 3.415,25	R\$ 6.830,50
Item 045	Gaiola labirinto 2,00 x 2,00	Natali-brink	1015	2	UND	R\$ 4.270,25	R\$ 8.540,50
Item 046	Gangorra 1 prancha 2 lugares	Natali-brink	1011	2	UND	R\$ 1.329,05	R\$ 2.658,10
Item 047	Gangorra 2 pranchas 4 lugares rotomoldado	Natali-brink	1012	2	UND	R\$ 2.303,75	R\$ 4.607,50
Item 048	Gangorra 3 pranchas 6 lugares rotomoldado	Natali-brink	1013	1	UND	R\$ 3.310,75	R\$ 3.310,75
Item 049	Gangorra 4 pranchas 8 lugares rotomoldado	Natali-brink	1024	2	UND	R\$ 4.336,75	R\$ 8.673,50
Item 050	Gira gira cadeirinha de 4 lugares	Natali-brink	2781	2	UND	R\$ 3.396,25	R\$ 6.792,50
Item 051	Gira gira cadeirinha de 6 lugares	Natali-brink	1001	2	UND	R\$ 3.795,25	R\$ 7.590,50



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Item 052	Gira gira carrossel de 8 lugares	Natali-brink	1002	2	UND	R\$ 2.113,75	R\$ 4.227,50
Item 053	Gira gira meio globo	Natali-brink	1798	2	UND	R\$ 4.683,50	R\$ 9.367,00
Item 054	Jogo da velha gigante em tapete	Ldm brinquedos	15	10	UND	R\$ 1.026,00	R\$ 10.260,00
Item 055	Jogo de boliche de plastico	Cardoso toys	7001	10	UND	R\$ 59,38	R\$ 593,80
Item 056	JOGO DE CARTAS 110 CARTAS COLORIDAS: Dimensões 20 x 16,5 x 17 cm.	Copag	32410	100	UND	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
Item 057	Jogo de dama tabuleiro com borda	Ciabrink	1192	10	UND	R\$ 36,01	R\$ 360,10
Item 058	Jogo de damas e trilha 30 x 30cm - mdf - 24 peças	Carlu	1251	10	UND	R\$ 41,97	R\$ 419,70
Item 059	Jogo de golfe - sacola com carrinho	Braskit	590-3	10	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
Item 060	Jogo de ludo - mdf - 21 peças	Carlu	1604	10	UND	R\$ 108,06	R\$ 1.080,60
Item 061	Jogo de tabuleiro 32x32cm	Pa brinquedos	272	100	UND	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
Item 062	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado.	Coluna	2202	100	UND	R\$ 33,06	R\$ 3.306,00
Item 063	Jogo de xadrez 20x20cm - mdf - rei 5cm - 32 peças	Carlu	1235	10	UND	R\$ 58,41	R\$ 584,10
Item 064	Jogo palavras cruzadas 44,5x32,5x6cm	Pais e filhos	1174	50	UND	R\$ 38,76	R\$ 1.938,00
Item 065	Jogo pedra, papel e tesoura 13x9x2cm	Pais e filhos	791934	20	UND	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
Item 066	Jogo pega varetas c/ 31 varetas (4,5x4,5x20cm)	Xalingo	0709.8	100	UND	R\$ 37,62	R\$ 3.762,00
Item 067	Jogo resta um - mdf - 32 peças	Carlu	1189	10	UND	R\$ 91,72	R\$ 917,20
Item 068	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	Ggb brinquedos	250	100	UND	R\$ 23,94	R\$ 2.394,00
Item 069	Laboratorio manual do mundo 85 experiências	Nig brinquedos	1640	10	UND	R\$ 249,38	R\$ 2.493,80
Item 070	Linha movimento 1 fisico integral - mdf - 87 peças - cx papelao	Carlu	1128	10	UND	R\$ 1.458,28	R\$ 14.582,80
Item 071	Mememoria alfabetizacao - mdf - 40 peças	Carlu	1038	10	UND	R\$ 41,83	R\$ 418,30
Item 072	Mememoria animais e nomes - mdf - 40 peças	Carlu	1037	10	UND	R\$ 41,83	R\$ 418,30
Item 073	Memoria adição e subtracao - mdf - 40 peças	Carlu	1046	10	UND	R\$ 41,83	R\$ 418,30
Item 074	Memoria animais e filhotes - mdf - 40 peças	Carlu	1182	10	UND	R\$ 41,83	R\$ 418,30
Item 075	Memoria numerais e quantidades - mdf - 40 peças	Carlu	1233	10	UND	R\$ 41,83	R\$ 418,30
Item 076	Memoria silabas iniciais e figuras - mdf - 40 peças	Carlu	1036	10	UND	R\$ 41,83	R\$ 418,30
Item 077	Mosaico fantastico kit com 4 - base mdf - 144 pc - pvc enc	Carlu	1520	10	UND	R\$ 350,55	R\$ 3.505,50



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Item 078	Musicalizacao - chocalho de guizos - 1 par - mad. - emb. Plast	Carlu	1697		UND	R\$ 99,75	R\$
Item 079	Paineis psicomotores kit com 4 unidades - mdf - pvc enc.	Carlu	1589	5	UND	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
Item 080	Painel de atividades psicomotoras	Carlu	3111	5	UND	R\$ 4.140,15	R\$ 20.700,75
Item 081	Palavras cruzadas - mdf - 72 pc - cx Mad.	Carlu	1047	10	UND	R\$ 80,94	R\$ 809,40
Item 082	Passa formas geometricas - mdf - 8 pc - cx. Mad	Carlu	1072	10	UND	R\$ 132,05	R\$ 1.320,50
Item 083	PEGA VARETAS C/ NO MINIMO 31 VARETAS: Dimensões aproximadas: 4,5 x 4,5 x 20cm	Xalingo	0709.8		UND	R\$ 14,68	R\$
Item 084	Pequeno engenheiro - mdf - 50 pc - cx. Mad.	Carlu	1121	10	UND	R\$ 123,50	R\$ 1.235,00
Item 085	Peteca pequena soft	Scalibu	2687	20	UND	R\$ 99,51	R\$ 1.990,20
Item 086	Pinos de encaixe - mdf - 20 pc - pvc enc.	Carlu	1208	10	UND	R\$ 83,60	R\$ 836,00
Item 087	Play hexagonal	Natali-brink	3395	2	UND	R\$ 4.113,50	R\$ 8.227,00
Item 088	Playground multicolorido 1 torre	Natali-brink	4476	1	UND	R\$ 15.641,75	R\$ 15.641,75
Item 089	Playground multicolorido 2 torres	Natali-brink	4458	1	UND	R\$ 31.820,25	R\$ 31.820,25
Item 090	Playground multicolorido 3 torres	Natali-brink	4461	1	UND	R\$ 56.151,65	R\$ 56.151,65
Item 091	Playground multicolorido 4 torres	Natali-brink	4459		UND	R\$ 75.843,25	R\$
Item 092	Playground multicolorido 5 torres	Natali-brink	4465		UND	R\$ 11.366,75	R\$
Item 093	Playground multicolorido 6 torres	Natali-brink	4474		UND	R\$ 116.610,60	R\$
Item 094	Playground multicolorido 7 torres	Natali-brink	4456		UND	R\$ 153.501,00	R\$
Item 095	Prancha de selecao pequena - mdf - 16 pc - pvc enc.	Carlu	1078	10	UND	R\$ 111,15	R\$ 1.111,50
Item 096	Pula corda 2,50 mt	Scalibu	2613	100	UND	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
Item 097	Pula corda 2mt - cabo de madeira e corda de nylon	Ciabrink	1095	50	UND	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
Item 098	Quebra cabeça mapa do brasil 3d - plastico	Elka	1109	40	UND	R\$ 128,23	R\$ 5.129,20
Item 099	Quebra cabeças frutas e legumes - base mdf - 55 peças	Carlu	1300	20	UND	R\$ 39,19	R\$ 783,80
Item 100	Seq unid 45 argolas de mdf - pvc enc	Carlu	1250	20	UND	R\$ 129,20	R\$ 2.584,00
Item 101	Tapete alfanumerico pequeno - eva - 36 pc - emb. C/ zipper	Carlu	366	15	UND	R\$ 112,10	R\$ 1.681,50
Item 102	Tapete amarelinha - eva - 15 peças	Carlu	75	15	UND	R\$ 239,67	R\$ 3.595,05
Item 103	Tatame 0,50x0,50x10mm	Dubflex	Nº 001.008.92249	30	UND	R\$ 22,66	R\$ 679,80



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Item 104	Tatame 1,00x1,00x20mm	Dubflex	Nº 001.008.92278	20	UND	R\$ 136,80	R\$ 2.736,00
Item 105	Tatame 1,00x1,00x40mm	Dubflex	Nº 001.008.92292	20	UND	R\$ 251,75	R\$ 5.035,00
Item 106	Tela 20x40cm - kit com 6 unidades	Carlu	3065	20	KIT	R\$ 223,25	R\$ 4.465,00
Item 107	Torre de hanoi mdF	Carlu	1125	10	UND	R\$ 78,07	R\$ 780,70
Item 108	Torre inteligente - mad. - 63 pc - cx. Mad	Carlu	1262	10	UND	R\$ 139,65	R\$ 1.396,50
Item 109	Torre legal - 54 peças - mdF - bem c/ zipper	Carlu	1899	10	UND	R\$ 123,67	R\$ 1.236,70
Item 110	Trapezio de ginastica	Natali-brink	1017	2	UND	R\$ 1.995,95	R\$ 3.991,90
Valor Total R\$ 429.285,64							

INSERIR PLANILHA DA CONTRATANTE

2.2. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

ORGÃO

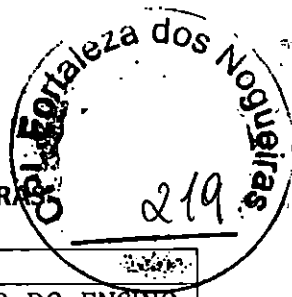
FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



UNIDADE	10 - FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas na Adesão Caorna Nº 015/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante compete as obrigações constante na ARP nº 021/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSAO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes da Adesão Carona nº 015/2025, Processo Administrativo nº 00.127/2025.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

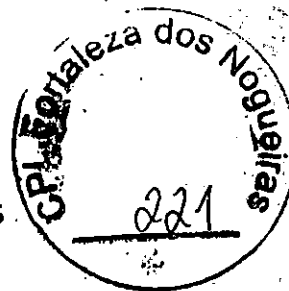
13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

14.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, por intermédio do(a) servidor(a) que será designado via portaria para ser fiscal do contrato, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de **Balsas/MA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de dezembro de 2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

Contratante

A1 DISTRIBUIDORA LTDA
Assinado de forma digital por A1 DISTRIBUIDORA
LTDA:24546757000143
Dados: 2025.12.19 10:24:09 -0300
143

A1 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 24.546.757/0001-43

Empresa Contratada

LAISÉ VERISSIMO MIRANDA

CPF nº 671.103.393-00

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Domini C. Sampaio Lopes
2. Rafael Santos Silva



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d903fb33eb23c92e67bba7ee3d999dfb

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2025.
RESULTANTE DA ADESAO 015/2025,**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2025.
RESULTANTE DA ADESAO 015/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00.127/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.546.757/0001- 43. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
NÍDE	10 - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE	2-038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 429.285,64 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Adesão 015/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratante) e LAISE VERISSIMO MIRANDA (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d7639d5f0431fea77d3ac7e6e830d300

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**DECRETO Nº 22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DECRETA O
RECESSO DE FINAL DE ANO**

DECRETO Nº 22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DECRETA O RECESSO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o encerramento do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a redução natural da demanda administrativa no período de final de ano, bem como a importância de otimizar a alocação de recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a plena eficiência dos serviços públicos essenciais, assegurando o adequado atendimento à população,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **recesso administrativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortuna/MA, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

I - 22 de dezembro, segunda-feira, ponto facultativo;

II - 23 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo;

III - 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de Natal - ponto facultativo;

IV - 25 de dezembro, quinta-feira, Nata - feriado nacional;

V - 26 de dezembro, sexta-feira, ponto facultativo;

VI - 29 de dezembro, segunda-feira, ponto facultativo;

VII - 30 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo;

VIII - 31 de dezembro, quarta-feira, véspera de ano novo - ponto facultativo;

Art. 2º - Fica estabelecido como ponto facultativo, o dia 2 de janeiro de 2026, sexta-feira.

Art. 3º Durante o período referido nos artigos anteriores, o atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser mantido, cabendo aos titulares das respectivas Secretarias garantir as escalas necessárias de funcionamento.

Art. 4º Os Secretários Municipais, gestores de autarquias, diretores, coordenadores e demais responsáveis por órgãos ou setores poderão ser convocados, a qualquer momento, para o retorno às atividades, caso haja necessidade administrativa relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1262d724c76ede97604af3031eb94932

**LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE FORTUNA (LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2022) À REFORMA TRIBUTÁRIA (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Disposições acerca da Adequação à Reforma Tributária, e sobre a lei complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ficando inseridos no Código Tributário Municipal, lei complementar nº 164/2022, dispositivos de adequação formal, transitória e interpretativa decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente quanto:

I - À convivência normativa entre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de competência do Município, e o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, durante o período de transição definido na Constituição Federal;

II - À futura referência automática às normas gerais a serem estabelecidas em Lei Complementar Federal para o IBS, bem como às deliberações do Comitê Gestor do referido imposto, no que couber;

III - À preservação da competência tributária municipal sobre o ISSQN até a extinção da incidência desse imposto, nos termos da Constituição Federal e da legislação complementar que vier a regulamentar o novo sistema tributário.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 322/2025, de 19 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - **COORD. PEDAGÓGICO** - Lotada na Sec. Mun. de Educação, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 433/2025** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19/12/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452
380

Assinado de forma digital
por FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2025.12.23 11:23:54
+03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 433/2025.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02 -PIAUI, PARNAÍBA/MA, CEP: 64.208-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.546.757/0001-43**, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, senhora **LAISE VERISSIMO MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **671.103.393-00**, E-MAIL INSTITUCIONAL: **A1DISTRIBUIDORAPHB@GMAIL.COM.**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.127/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário acima identificado, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de educação de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, celebrado em 19/12/2025, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de educação de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação de regência, bem como disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de janeiro de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

CONTRATANTE